

OFÍCIO EXTERNO Nº 5934/2025 | PROCESSO Nº 143457/2025

Araucária, 17 de outubro de 2025.

Ao Senhor
Fábio Pavoni
Vereador
Câmara Municipal
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao Processo nº 143457/2025

Em resposta ao Processo nº 143457/2025, encaminhado por Vossa Excelência, comunicamos que, conforme análise realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SME), reconhece-se a relevância da proposição apresentada, considerando que o referido espaço é de grande importância para o convívio social e a prática esportiva da comunidade do Jardim Pinheiros e regiões adjacentes. Atualmente, a SME vem realizando um levantamento técnico das praças e núcleos esportivos do município com o objetivo de estabelecer um plano de manutenção e revitalização, conforme a disponibilidade orçamentária e as prioridades de atendimento. A praça em questão será incluída nesse levantamento, de modo a avaliar as condições estruturais, o dimensionamento do espaço e as possíveis melhorias, como a implantação de academia ao ar livre e playground infantil, conforme sugerido na indicação.

Entretanto, informa-se que não há previsão orçamentária específica na LOA 2025 para a execução imediata de obras de revitalização neste local. Assim, a viabilidade dependerá de recursos adicionais via emendas parlamentares, suplementações ou inclusão no planejamento orçamentário de 2026. A SME coloca-se à disposição para colaborar tecnicamente na elaboração de memorial descritivo, estimativa de custos e estudo preliminar que possam subsidiar eventual captação de recursos. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:

LUIZ HENRIQUE OZORIO

VICENTE


Araucária 402.306.869-15
20/10/2025 09:52:43

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
LUIZ HENRIQUE OZORIO VICENTE
SMEAL - SECRETÁRIO



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 143457/2025

DESPACHO

À CMA - GABINETE FABIO PAVONI

Encaminho resposta à indicação 2929/2025

Araucária, 20/10/2025 11:02

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO